



LEI Nº 2001, de 30 de Agosto de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a assumir a jurisdição de segmento da RS/357, trecho 0030 e na BR 392 do Km 82,13 até o Km 86,41 no Perímetro Urbano do Município e dá outras providências.

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

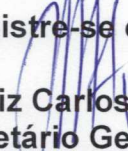
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir a jurisdição de segmento da *RS/357, trecho 0030*, no perímetro urbano do Município que localiza-se do *Km 80 ao Km 81 + 940 m*, totalizando 1,94 Km, deixando o mesmo de pertencer à malha de jurisdição do DAER.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir a jurisdição que inicia na *BR 392 do Km 82,13* até o *Km 86,41* no período urbano do Município, deixando o mesmo de pertencer à malha de jurisdição do DAER.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 30 dias do mês de agosto de 2006.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30 / 08 / 2006
